



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC  
Conselho Superior

**RETIFICAÇÃO**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, na qualidade de Presidente do CONSELHO SUPERIOR, considerando a RESOLUÇÃO Nº 034 – CONSUPER/2012, aprovada em 06/07/2012, resolve retificar o Art. 3º:

**Onde se lê:**

- I. Câmpus:
  - a) Os Diretores de Ensino e Administração do campus;
- II. Câmpus Avançado:
  - a) O Coordenador Geral do campus;
  - b) O Coordenador de Ensino do campus;

**Leia-se:**

- I. Câmpus:
  - a) Os Diretores de Desenvolvimento Educacional e Administração do câmpus;
- II. Câmpus Avançado:
  - a) O Diretor Geral/Coordenador Geral do câmpus avançado;
  - b) Os Diretores/Coordenadores de Desenvolvimento Educacional e Administração do câmpus avançado;

Blumenau, 26 de novembro de 2012.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Presidente do Conselho Superior